



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.001498/2019-20

**TERMO ADITIVO UFCG/PRA Nº 009/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFCG/PRA Nº 057/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, CNPJ 05.055.128/0001-76, sediado na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Vicemário Simões, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZIDO] SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 10.446.347/0001-16, sediada na Rua Estelita Cruz, nº 221 – Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP 58.401-470, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Shigeaki Maracajá Ramos, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/PB e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 057/2014, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 057/2014**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 057/2014, por 6 (seis) meses, com termo inicial em 02 de julho de 2019 e termo final em 02 de janeiro de

2020, podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 120.296,43 (cento e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o montante semestral de R\$ 721.778,58 (setecentos e vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2019) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, na classificação abaixo:

- GESTÃO/UNIDADE: 158195/15281
- FONTE: 8100000000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.2080.20RK.0025
- ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
- NOTA DE EMPENHO: 2019NE800066

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. A CONTRATADA resguarda, neste termo aditivo, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual. Sendo assim à CONTRATADA será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, para requerer a repactuação sob pena de, não o fazendo, precluir seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJA RAMOS, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 02/07/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 02/07/2019, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 02/07/2019, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0395934** e o código CRC **DBAE8B8D**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2019 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 158195

Número do Contrato: 57/2014.

Nº Processo: 23096001498201920.

PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 10446347000116. Contratado : FORCA ALERTA SEGURANCA E -VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 6 (seis) meses do Contrato UFCG/PRA nº 057/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e legislações complementares. Vigência: 02/07/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$721.778,58. Fonte: 8100000000 - 2019NE800066. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158195-15281-2019NE000008

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.